



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETIVO

Contratação de Empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para lanche dos servidores e vereadores na Câmara, referente o ano de 2.023.

2- JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Lanche dos servidores e vereadores.

3. DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária própria da Câmara, referente ao ano de 2023.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

4.1 Itens e seus quantitativos			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE
1	PAO DE QUEIJO/ BISCOITO DE QUEIJO	80	KG
2	PÃO FRANCES	80	KG
3	APRESUNTADO	12	KG
4	MUSSARELA	12	KG
5	SALGADINHOS DIVERSOS ASSADOS	140	KG
6	ROSCA DE CHOCOLATE	60	un
7	REQUEIJÃO CREMOSO 250G	10	un
8	REFRIGERANTE DE COLA PET 600ML	200	un
9	QUITANDAS	100	KG
10	ROSCA DE CREME	60	un
11	BOLOS DIVERSOS	30	un
12	ROSCA REAL	60	un
13	REFRIGERANTE COLA 1,5LT	20	un
14	REFRIGERANTE COLA 2LT	30	un



15	SUCO 1L SABORES DIVERSOS	30	un
16	REFRIGERANTE GUARANA 2L	20	un
17	SALGADOS DIVERSOS FRITO	30	KG
18	REFRIGERANTE 310 ML	10	un
19	REFRIGERANTE PET 1L GUARANÁ	10	un
20	REFRIGERANTE DE COLA PET 1 LT	15	un
21	LEITE INTEGRAL 1L	20	un

5. FUDAMENTO LEGAL

5.1 A presente contratação tem por fundamento a contratação direta através de Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara, ou poderá ser o lanche retirado na própria sede da fornecedora, com autorização escrita e assinada pelo Presidente da Câmara.

6.2 Todas as entregas dos itens contratados deverão ocorrer em horário comercial, com recibo e assinatura de quem fizer a retirada;

6.3 A Contratada somente receberá pelos produtos entregues;

6.4 Mensalmente deverá ser emitida a Nota Fiscal para pagamento com a quantidade dos produtos entregues;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste são de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR, que deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, condições e prazos previstos;

8.2. O FORNECEDOR deverá manter as condições de habilitação durante o período de fornecimento dos produtos, bem como recolher os tributos que incidam, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos;



8.3. O FORNECEDOR também deverá cumprir todas as condições constantes deste Termo de Referência;

8.4 Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

8.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo;

8.6 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

8.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.8 Entregar o objeto nas condições pactuadas neste Termo de Referência;

8.9 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

8.10 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

8.13 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

8.14 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento do trâmite administrativo do processo de aquisição, bem como, na execução do Contrato;

9.2. Exigir a fiel observância dos produtos fornecidos, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

9.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;

9.4 Reservar local apropriado para o recebimento dos itens, objeto deste Termo de Referência;

9.5 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;



9.6 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;

9.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

9.8 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante, para entrega do objeto contratado, desde que uniformizados e identificados;

9.9 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para o fornecimento do objeto desta contratação;

9.10 Atestar a fatura correspondente ao fornecimento dos materiais como condição de pagamento e efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

9.11 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.12 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

9.13 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA:

10.1 O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado mediante apresentação de nota fiscal relativa a cada entrega, devidamente atestada por quem de direito. A Nota Fiscal, com cópia da Nota de Empenho em anexo, deverá ser entregue no Protocolo Setorial Câmara, com o devido agendamento no telefone 64 3474 1510, para tomar as providências necessárias para ateste do fornecimento e encaminhamento à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira;

10.2 O pagamento será feito mensalmente, mediante nota fiscal, através de transferência bancária;

11. PREÇO ESTIMADO.

11.1 O valor estimado do fornecimento de lanches e quitandas, considerando o ano de 2021, e ainda reajuste inflacionário, é de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) anual, sendo R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

12. DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIZONA
ADM.:2022 “Por mais transparência”

12.1 O presente termo será encaminhado às empresas do município que fornecem os materiais solicitados, e deverá ser também publicado no site oficial da Câmara, bem como no Quadro de Avisos, podendo qualquer empresa interessada, apresentar proposta, até o dia 06 de janeiro de 2022, na sede da Câmara, no email cmorizona@gmail.com, ou via whatsapp 064-99623-1198.

Orizona-GO, 03 de janeiro de 2023.

CARLOS DOS SANTOS SILVA
Servidor responsável pelas Dispensas